



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ME  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA.**

1 Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto de 2025, às oito horas e trinta minutos, no auditório do  
2 CCBS, Prédio de Biociências I – Campus Oeste, reuniram-se os membros do Conselho do  
3 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, da Universidade Federal Rural do  
4 Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência da Diretora do Centro, Prof<sup>ª</sup>. Luciana Vieira de  
5 Paiva. Estiveram presentes os membros: Luciana Vieira de Paiva, Airton Torres Carvalho,  
6 Ana Lúcia Brenner, Isabella Maria de Oliveira Pontes Fernandes, Ana Carla Diógenes  
7 Suassuna Bezerra, Franceliza Monteiro da Silva Dantas, Thairone Irineu de Araújo,  
8 Emanuelle Fontenele Rabelo e Emanuel Kennedy Feitosa Lima. Confirmado o quórum,  
9 passou-se à apresentação da pauta: **1º Ponto:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de  
10 nomes para compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência,  
11 conforme Ofício N° 253/2025 - GAB; **2º Ponto:** Apreciação e deliberação sobre *ad referendum*  
12 emitido pela Direção do CCBS quanto à solicitação que consta no DESPACHO N° 408/2025 –  
13 SID, presente no Processo N° 23091.021324/2023-31; **3º Ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
14 liberação de Licença Capacitação do Servidor Docente Francklin de Freitas Tertulino, de acordo  
15 com o Processo N° 23091.011101/2025-81; **4º Ponto:** Apreciação e deliberação da pauta da 8ª  
16 Reunião Ordinária do CONSEPE; **5º Ponto:** Outras Ocorrências. Aprovada a pauta, deu-se  
17 início à reunião. **1º Ponto: Apreciação e deliberação sobre solicitação de nomes para**  
18 **compor a Comissão Permanente de Políticas sobre Saúde Única e Boa Convivência,**  
19 **conforme Ofício N° 253/2025 – GAB.** A Prof<sup>ª</sup>. Luciana Paiva explicou que, em um primeiro  
20 momento, foi solicitada ao CCBS a indicação de um nome para compor essa comissão  
21 representando a área da Saúde Humana, tendo o CCBS indicado o Prof<sup>º</sup>. Rafael Fernandes de  
22 Queiroz Neto. Em seguida, foi solicitada a indicação de um nome para representar a área  
23 ambiental, e o CCBS indicou a Prof<sup>ª</sup>. Emanuelle Fontenele Rabelo. Agora, novamente,  
24 enviaram outro ofício solicitando a indicação de dois servidores para suplentes da área  
25 ambiental e da área de saúde humana. Os nomes indicados pelo DCS e pelo DBIO foram: para a  
26 Área de Saúde Humana: Francisco Vitor Aires Nunes e para a Área Ambiental: Airton Torres  
27 Carvalho. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. **2º Ponto: Apreciação e**  
28 **deliberação sobre *ad referendum* emitido pela Direção do CCBS quanto à solicitação que**  
29 **consta no DESPACHO N° 408/2025 – SID, presente no Processo N° 23091.021324/2023-31.**  
30 A Prof<sup>ª</sup>. Luciana Paiva explicou que: O processo em questão trata do provimento da vaga de  
31 Professor do Magistério Superior no Departamento de Biociências, Edital n° 027/2024, para a  
32 área de Fisiologia Animal Comparada, com o Perfil do candidato exigindo Doutorado em  
33 Ciências Biológicas ou áreas afins, com tese defendida em Fisiologia Animal. Contextualização:  
34 Essa vaga foi ofertada inicialmente no Edital 027/2024, formalizada em fevereiro de 2024, após  
35 os trâmites internos. Porém, nesse ínterim, o concurso foi suspenso em decorrência da Ação  
36 Civil Pública n° 0801887-84.2024.4.05.8401T, a qual resultou em acordo judicial determinando  
37 adequações no certame. Como consequência, houve a reabertura das inscrições e a publicação  
38 do Edital de Retificação n° 005/2025, em 19/02/2025, trazendo alterações nas regras de reserva  
39 de vagas para candidatos negros e para pessoas com deficiência. O concurso foi realizado entre  
40 04/05 e 20/05/2025, com resultado final divulgado em 06/06/2025. Nesta ocasião, quatro  
41 candidatos foram aprovados, sendo convocada a candidata classificada em 4º lugar por atender



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ME  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA.**

42 ao critério de reserva de vagas. Entre os requisitos do perfil estava a exigência de tese de  
43 doutorado defendida em Fisiologia Animal. Em conformidade com o procedimento  
44 institucional, a PROGEPE solicitou a documentação comprobatória da candidata e a submeteu à  
45 análise departamental. Na Assembleia Departamental realizada em 01/08/2025, deliberou-se  
46 que a tese apresentada não atende ao requisito expresso no edital, uma vez que está centrada em  
47 Imunologia, com enfoque humano, não se enquadrando, portanto, na área de Fisiologia Animal.  
48 A candidata foi notificada da negativa e apresentou contestação formal (p. 98 do processo),  
49 buscando demonstrar compatibilidade de sua tese com o perfil exigido. Nesse momento, foi  
50 solicitada a apreciação do Conselho de Centro. Em razão do período de recesso acadêmico, não  
51 foi possível colher manifestação do CCBS em tempo hábil, sendo necessário emitir um parecer  
52 *ad referendum*, que agora deveria ser submetido à apreciação e validação deste colegiado. A  
53 Professora Luciana Paiva explicou ainda que sua resposta *ad referendum* foi de acordo com o  
54 deliberado pelo departamento. A candidata sustenta que sua tese, desenvolvida no Programa de  
55 Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, abordou mecanismos funcionais e fisiopatológicos de  
56 neutrófilos e do sistema cardiovascular em humanos, o que, segundo sua argumentação,  
57 enquadra-se em “Fisiologia Animal”. Acrescenta ainda que: o edital exigia “tese defendida em  
58 Fisiologia Animal” e, em sua visão, o objeto de estudo humano pode ser considerado como  
59 modelo válido dentro dessa área; sua inscrição foi homologada e todas as etapas do concurso  
60 foram cumpridas com aprovação, incluindo a defesa de memorial, ocasião em que respondeu a  
61 questionamentos sobre a adequação da tese; e, portanto, entende que sua formação e pesquisa  
62 atendem ao requisito previsto. Contraposição Técnica e Normativa: Apesar das justificativas  
63 apresentadas, a análise do Departamento de Biociências permanece válida e sustentada nos  
64 seguintes pontos: Objeto da Tese: A tese é essencialmente voltada à Imunologia com enfoque  
65 humano, estando claramente vinculada à área de concentração Imunologia / Doenças  
66 Infeciosas, conforme registrado no próprio documento; isso a distancia dos eixos temáticos da  
67 Fisiologia Animal, que pressupõem a investigação de processos fisiológicos em organismos  
68 animais não humanos, base de atuação pedagógica e científica do departamento. Definição de  
69 Perfil pelo Departamento: O perfil da vaga foi definido em Assembleia Departamental e  
70 incorporado ao edital, com a exigência explícita de tese defendida em Fisiologia Animal; esse  
71 requisito não se limita ao título do programa cursado, mas ao conteúdo específico da pesquisa  
72 desenvolvida, justamente para assegurar a aderência às demandas de ensino e pesquisa dos  
73 cursos atendidos (Ecologia, Biotecnologia, Zootecnia, Medicina Veterinária). Base Normativa:  
74 A Resolução CFBio nº 700/2024 diferencia formalmente Fisiologia Animal de Fisiologia  
75 Humana, o que reforça a interpretação departamental. Dessa forma, a alegação de que estudos  
76 com humanos são automaticamente considerados “Fisiologia Animal” não encontra respaldo  
77 normativo. Princípios Administrativos: O atendimento ao perfil estabelecido é requisito objetivo  
78 do edital, vinculando a Administração Pública; a flexibilização desse critério comprometeria os  
79 princípios da legalidade, da isonomia entre candidatos e da vinculação ao edital, além de não  
80 atender às demandas acadêmicas previamente mapeadas pelo colegiado. A Professora Luciana  
81 Paiva explicou que: quanto ao argumento da candidata de que sua inscrição foi homologada e  
82 todas as etapas do concurso foram cumpridas com aprovação, incluindo a defesa de memorial



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ME  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA.**

83 na qual respondeu sobre a adequação da tese, tal alegação não é válida. A homologação da  
84 inscrição e a participação nas fases do concurso não significam, por si só, o atendimento ao  
85 perfil exigido no edital. A função da banca examinadora é avaliar o desempenho do candidato  
86 nas etapas do certame, a partir de critérios previamente estabelecidos, e não verificar  
87 documentalmente a aderência da tese ao requisito do edital. A responsabilidade de aferir se os  
88 requisitos formais, como a titulação específica ou a área da tese, estão devidamente atendidos é  
89 da PROGEPE, especialmente no momento da contratação. Portanto, não há impedimento legal  
90 para que qualquer pessoa participe do concurso, mas a investidura no cargo exige o  
91 cumprimento integral dos requisitos editalícios, o que neste caso não se verificou. Conclusão:  
92 Diante do exposto, seu parecer reafirmou a deliberação da Assembleia Departamental de que a  
93 tese apresentada não se enquadra na área de Fisiologia Animal, requisito essencial e expresso no  
94 Edital nº 027/2024. A contestação da candidata, embora tecnicamente estruturada, não afastou a  
95 constatação de que a pesquisa desenvolvida está situada na área de Fisiologia  
96 Humana/Imunologia, não atendendo ao perfil definido pelo Departamento e homologado  
97 institucionalmente. Assim, recomendou a manutenção da decisão departamental, validando o  
98 parecer *ad referendum* emitido durante o recesso e assegurando a observância dos princípios da  
99 legalidade, impessoalidade e vinculação ao edital. Posta em votação, a recomendação da  
100 Professora Luciana Paiva foi aprovada por unanimidade. **3º Ponto: Apreciação e deliberação  
101 sobre liberação de Licença Capacitação do Servidor Docente Francklin de Freitas  
102 Tertulino, de acordo com o Processo Nº 23091.011101/2025-81.** Posto em votação, foi  
103 aprovado por unanimidade. **4º Ponto: Apreciação e deliberação da pauta da 8ª Reunião  
104 Ordinária do CONSEPE. 1º PONTO CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre as atas  
105 da 5ª e 7ª Reuniões Ordinárias de 2025.** Não coube a este conselho votar. **2º PONTO  
106 CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre Programas Gerais de Componente Curricular  
107 — PGCC.** Posto em votação, o Conselho do CCBS aprovou a criação do Programa Geral de  
108 Componente Curricular (PGCC) da disciplina Introdução a Técnicas Bibliométricas e  
109 Cienciométricas, do Programa de Pós-Graduação em Manejo de Solo e Água – PPGMSA, e se  
110 absteve de votar nos componentes MCA2744 ANATOMIA E FISIOLOGIA COMPARADA  
111 DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS (1200001), ANI0085 INTRODUÇÃO À ZOOTECNIA  
112 (1200330), MAF2651 QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO, MAF2561 QUÍMICA E  
113 FERTILIDADE DO SOLO e AMB0013 QUÍMICA E FERTILIDADE DO SOLO (1200021),  
114 por não ter conhecimento técnico. **3º PONTO CONSEPE: Apreciação e deliberação sobre a  
115 minuta de Resolução que dispõe sobre regulamentação de Estágio em Pesquisa para  
116 discentes de pós-graduação na condição de Bolsista de Estágio em Pesquisa.** A Prof<sup>ª</sup>.  
117 Luciana Paiva informou que, considerando o que o Prof<sup>º</sup>. José Albenes disse, para seguir o  
118 descrito no Art. 1º dessa resolução, seria necessário ter um melhor entendimento do que a  
119 minuta atende. Pois ficou em dúvida se é para bolsista de estágio em pesquisa, se é para bolsista  
120 de pesquisa empresa ou se é apenas para a condição de bolsista de pesquisa empresa. A Prof<sup>ª</sup>.  
121 Luciana Paiva propôs questionar do que se trata a resolução e votar na hora. O conselho acatou  
122 e aprovou por unanimidade a sugestão da Prof<sup>ª</sup>. Luciana Paiva. No Art. 2º, 4º e 5º, o Conselho  
123 votou por unanimidade na proposição do Prof<sup>º</sup>. José Albenes. No Art. 7º, parágrafo 5º, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – ME  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO DO  
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFRSA.**

124 Conselho votou por unanimidade na proposição do Prof<sup>o</sup>. Dannel Lopes. A Prof<sup>a</sup>. Luciana  
125 Paiva sugeriu a exclusão do Art. 9<sup>o</sup>. O Conselho aprovou por unanimidade. No Art. 10, o  
126 Conselho aprovou a proposição do Prof<sup>o</sup>. José Albenes, e no Art. 11, o Conselho aprovou a  
127 proposição do Prof<sup>o</sup>. Dannel Lopes. **5<sup>o</sup> Ponto: Outras Ocorrências.** A Prof<sup>a</sup>. Luciana Paiva  
128 informou que na última sexta-feira, 22/08/2025, ocorreu uma reunião entre Diretores dos  
129 Centros, PROPLAN, PROAD e Reitoria e foram transmitidas algumas informações referentes  
130 ao orçamento. Dentre elas, a de que até a data de 22/08/25 estavam com 1/12 avos por mês, mas  
131 que, neste mês, eles iriam disponibilizar de uma só vez aos Centros o restante previsto para todo  
132 o ano de 2025, que já existem algumas atas para empenho, e que os Centros podem se organizar  
133 financeiramente. A Prof<sup>a</sup>. Luciana Paiva comunicou que a necessidade prevista para o CCBS,  
134 somente do PAC do ano de 2024, era de mais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Visto  
135 que a verba prevista para custeio é de R\$ 211.018,00 (duzentos e onze mil e dezoito reais) e que  
136 neste valor deve entrar compras de material básico de limpeza como: álcool, água sanitária,  
137 detergente, saco de lixo, entre outros; material de expediente; material de consumo de  
138 laboratório; almoxarifado virtual e o transporte. Para Diárias e Passagens, o valor é de R\$  
139 97.460,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta reais); para auxílio de estudante para  
140 participação em eventos, o valor é de R\$ 11.845,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco  
141 reais), que deverá ser dividido para os três cursos; e para capital o valor é de R\$ 61.761,00  
142 (sessenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais). Dessa forma, o CCBS terá que definir  
143 prioridades, pois o recurso está muito aquém das necessidades do Centro. A Prof<sup>a</sup>. Luciana  
144 Paiva informou que manterá todos informados à medida que delegar ações. Não havendo mais  
145 nada a ser discutido, a Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, Prof<sup>a</sup>.  
146 Luciana Paiva, deu por encerrada a reunião, e eu, Franceliza Monteiro da Silva Dantas,  
147 Secretária do CCBS, lavrei a presente ata. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX